



Sidney Madruga é escolhido coordenador nacional do Genafe

Raquel Dodge designa titular da PRE/RJ para grupo executivo

A futura procuradora-geral da República Raquel Dodge, que toma posse no próximo dia 18, definiu como coordenador nacional do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) o procurador regional Sidney Madruga, que desde 2014 é procurador regional eleitoral no Rio de Janeiro – cargo para o qual foi recém-reconduzido para o biênio 2017-19. Ligado ao gabinete da PGR, o Genafe identifica as principais demandas da função eleitoral e as coordena, verifica, unifica e consolida. O grupo é composto por um coordenador nacional e seis coordenadores regionais, dentre eles Dr Maurício Rocha (PRE/RJ Substituto). Madruga vai suceder a pro-

curadora regional Ana Paula Mantovani (PRR1) na coordenação nacional do Genafe.

Antes de ser PRE no Rio, Madruga exerceu a função na Bahia entre 2009 e 2013. Oficiou como procurador regional dos direitos do cidadão por três mandatos na PR/BA. Entrou no MPF em 1997 e atuou ainda no Maranhão, Goiás e Pará. Promovido por merecimento a procurador regional em 2014, ele é doutor em direitos humanos pela Universidad Pablo de Olavide (Sevilha, Espanha). É ainda autor de artigos acadêmicos sobre matéria eleitoral e autor de dois livros, um sobre ações afirmativas e o mais recente sobre pessoas com deficiência e direitos humanos.



PRE participa de reunião de transição com próxima PGR e equipe da PGE

Organização, estrutura, fluxos de trabalho e acervo de processos foram temas do encontro

O procurador regional eleitoral Sidney Madruga participou, no último dia 24, de uma reunião com a equipe de transição da nova procuradora-geral da República Raquel Dodge, que assume o posto dia 18/09. O objetivo do encontro foi compartilhar informações sobre a organização e estrutura da



Procuradoria-Geral Eleitoral, que fica no TSE, fluxos de trabalho, acervo de processos

e desafios a serem enfrentados na próxima gestão, já que Sidney Madruga estará à frente da coordenação nacional do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe).

Também participaram da reunião o chefe de Gabinete do atual PGR, o procurador regional da República Eduardo Pelella; a atual coordenadora do Genafe, a procuradora regional da República Ana Paula Mantovani; e a chefe de Gabinete do Vice-PGE, Vilvana Damiani. Pela equipe de Raquel Dodge, além de Madruga, participaram os subprocuradores-gerais da República Luciano Maia e Humberto Jacques, respectivamente próximos vice-PGR e vice-PGE

Prefeitos de Mendes e de Silva Jardim (RJ) são denunciados pela PRE/RJ

Nota técnica esclarece que pedidos não explícitos de votos também são vedados

A PRE/RJ denunciou os prefeitos de Mendes e Silva Jardim (RJ) por condutas delituosas durante as eleições de 2016. Rogério Riente (PP), de Mendes, utilizou logotipo da administração municipal em seu material gráfico de campanha. Já Anderson Alexandre (PMDB) ofendeu e difamou, durante comício, o Promotor Eleitoral que atua naquela Zona Eleitoral.

De acordo com a PRE, Riente veiculou uma série de propagandas em um jornal de campanha e em uma rede social utilizando o símbolo da Prefeitura, o que é vedado pela legislação. A apuração identificou, nas contas prestadas à Justiça Eleitoral pelo então candidato, os recibos de contratação da empresa responsável pela impressão do material

irregular.

Já Alexandre discursou para grande quantidade de pessoas utilizando palavras injuriosas contra o membro do Ministério Público Eleitoral (MPE) Marcelo Arsênio. O acusado também atribuiu ao promotor suposto apoio à candidata adversária, afirmando que pediria o seu afastamento caso não vencesse a disputa municipal.



Doação ao Inca – Como medida alternativa ao processo penal regular, a PRE propôs aos denunciados a doação de R\$ 20 mil ao Instituto Nacional do Câncer (Inca), que mantém projeto voluntário de doação de cestas básicas a pacientes de baixa renda em tratamento.

PRE/RJ representa contra PSL por descumprimento da cota feminina

PTB já foi condenado por também não respeitar mínimo de 20% de incentivo na propaganda

A PRE/RJ representou contra o Partido Social Liberal (PSL) por desobedecer à reserva mínima de 20% de seu programa partidário gratuito para incentivar a participação da mulher na política, conforme estabelece a legislação. Em seus 10 minutos de propaganda veiculados durante o segundo semestre de 2017, o PSL não divulgou, em momento algum, mensagens de apoio à atuação feminina na política.

Segundo a PRE/RJ, a simples presença de mulheres nas propagandas, como foi constatado nas inserções transmitidas nos dias 3 e 5 de julho, não substitui as imposições feitas pela lei 13.165/2015, que expressa a obrigatoriedade

do incentivo ao engajamento feminino na política. “A mera participação de mulheres, limitando-se a discorrer sobre temas como os direitos

humanos, homicídios praticados no país, qualidade nos transportes e o desenvolvimento de uma plataforma digital do partido, não se traduziu em incentivo da participação feminina na política”, argumenta o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Os anúncios da legenda foram ao ar apenas em emissoras de televisão - Rede TV, Record, SBT, Bandeirantes e CNT. Para a PRE/RJ, a cassação do direito de transmissão deve ser aplicada somente em relação ao veículo de comunicação utilizado. Se condenado, o PSL poderá perder, no primeiro semestre de 2018, o equivalente a até cinco vezes o tempo de inserção irregular em seu programa eleitoral na TV.

Condenação do PTB - A partir de outra representação proposta pela PRE/RJ, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ) condenou o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), na última segunda-feira (22/08), pelo descumprimento da cota feminina. Por unanimidade, os desembargadores decidiram cassar o equivalente a cinco vezes o tempo mínimo de quatro minutos na televisão da propaganda do PTB neste semestre.



PRE/RJ quer vereador suplente de Campos inelegível até 2024

TRE julga cassação de André Ricardo por uso indevido de Cheque Cidadão

A PRE/RJ quer que seja mantida a inelegibilidade e a cassação do registro de candidatura de André Ricardo (PRP), vereador suplente de Campos dos Goytacazes. Ele foi condenado pela Justiça Eleitoral por abuso de poder político e econômico por uso indevido do programa social Cheque Cidadão. A sentença também anulou os votos recebidos pelo político, que recorreu contra a decisão alegando punição excessiva.

O Ministério Público Eleitoral acusa o grupo político de Ricardo, ligado à ex-prefeita da cidade Rosinha Garotinho, de usar o programa de redistribuição de renda para angariar votos na região. Um grupo de apoiadores da campanha concedia o Cheque Cidadão de forma indevida, trocando o benefício aos eleitores pelo compromisso de voto nos candidatos indicados.

Para a PRE, a inelegibilidade e a cassação do registro do suplente devem ser mantidas pelo Tribunal Regional Eleito-

ral (TRE), já que há provas contundentes das irregularidades. Segundo o parecer, relatórios demonstraram um incremento significativo de benefícios concedidos no período anterior às eleições de 2016, e que muitos beneficiários não constavam das listas oficiais de controle do programa municipal nem atendiam aos critérios necessários.

“A abusividade da conduta do acusado fica constatada pelo uso de recursos financeiros aos quais tinham acesso em virtude do exercício de cargo público, fatos com gravidade suficiente para gerar desequilíbrio entre os candidatos, afetando a legitimidade das eleições”, argumenta o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

A PRE discorda da Justiça Eleitoral em Campos ao defender que os votos dados a André Ricardo não sejam anulados, mas computados a favor da legenda, como determina o Código Eleitoral.

